



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

## Casa José Severo de Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS  
Acesse em <https://tce.ce.pe.gov.br/validaDoc.seg>  
Código do Documento: 947437020084466f-8877-62755906a59d

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/ 2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas,** contas do(a) Sr (a) Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE 15100033-5, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos prescritos no art. 10, VI, "j" do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 10 (dez) votos a favor e 03 (três) ausências, na sessão ordinária ocorrida em 27 de agosto de 2019, e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA,** nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 15100033-5, às contas do (a) Sr (a) Gustavo Marciel Lins de Albuquerque, ex-prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 28 de agosto de 2019.

  
**Antônio Henrique Ferreira dos Santos**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

## Casa José Severo de Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS  
Acesse em <https://stce.tce.pe.gov.br/validadoc.aspx?documento=9577799084b6f887762755906a59d>

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/ 2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas,** as contas do(a) Sr (a) Gustavo Maciel Lins de Albuquerque, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 15100033-5, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos prescritos no art. 10, VI, "j" do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 10 (dez) votos a favor e 03 (três) ausências, na sessão ordinária ocorrida em 27 de agosto de 2019, e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA,** nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 15100033-5, às contas do (a) Sr (a) Gustavo Marciel Lins de Albuquerque, ex-prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2014, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 28 de agosto de 2019.

  
**Antônio Henrique Ferreira dos Santos**  
Presidente